



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 16 DE 5 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a redução em 20% da remuneração dos empregos de provimento em comissão e das gratificações pelo exercício de função de confiança da Câmara Municipal de Guararema.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3356 De 5 de Junho de 2020

Art.1° Fica reduzido em 20% (vinte por cento), durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, a remuneração dos empregos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guararema, previstos no Anexo II da Lei Municipal n° 3.096, de 22 de junho de 2015.

Art.2° Fica reduzido em 20% (vinte por cento), durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, a gratificação de incentivo à ocupação de função de confiança de Diretor de Divisão, a gratificação de incentivo à ocupação de função de confiança de Chefe de Unidade e a gratificação pelo desempenho de Controlador Interno, previstas no Anexo III da Lei Municipal n° 3.096, de 22 de junho de 2015.

Art.3° Após encerrado o estado de calamidade pública, as reduções remuneratórias previstas nos artigos anteriores ficam restabelecidos ao patamar fixado pela Lei Municipal n° 3.350, de 23 de março de 2020.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e surtirão efeitos de maio a dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE JUNHO DE 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS